

| | | | | | | | | |
|-----------------|---------|--|------|-------|---------------|--------------------------------|--------------|---|
| | | Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade | 3,00 | | | | | |
| | ITEM 14 | Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de ocupação da unidade gerida pela instituição | 0,50 | | 0,50 | VOLUME V PAGINA 1586 A 1587 | 0,50 | VOLUME VI PAGINA 203 E 204 E VII PAGINA 2168 A 2170 |
| | | Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento do tempo médio de permanência | 0,50 | | 0,50 | VOLUME V PAGINA 1588 A 1591 | 0,50 | VOLUME VI PAGINA 205 E 206 E VII PAGINA 2168 a 2170 |
| | | Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de mortalidade | 1,00 | | 1,00 | VOLUME V PAGINA 1592 A 1595 | 1,00 | VOLUME VI PAGINA 207 E 209 E VII PAGINA 2168 A 2170 |
| | | Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Rotatividade dos funcionários | 1,00 | | 1,00 | VOLUME V PAGINA 1596 A 1599 | 1,00 | VOLUME VI PAGINA 210 E 211 |
| | ITEM 15 | Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável) | 1,00 | | 1,00 | VOLUME V PAGINA 1600 A 1610 | 1,00 | VOLUME I PAGINA 212 A 214 |
| | ITEM 16 | Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Variável 1 e Variável 2 | 5,00 | | 5,00 | VOLUME 01 - PAGINA 1612 A 1616 | 5,00 | VOLUME 01 - PAGINA 215 |
| 4-Economicidade | ITEM 17 | Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada a) Balanço Patrimonial b) Demonstração do Resultado do Exercício c) Notas Explicativas | 5,00 | 20,00 | 0,00 | NÃO CONSTAM NOTAS EXPLICATIVAS | 0,00 | NÃO APRESENTADO |
| | ITEM 18 | Proposta para otimizar a capacidade instalada / produção ofertada | 5,00 | | 5,00 | VOLUME 05 PAGINA 1671 A 1674 | 5,00 | VOLUME 1 PAGINA 217 A 220 |
| | ITEM 19 | Apresentação de um plano de ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados | 5,00 | | 5,00 | VOLUME 05 PAGINA 1677 A 1688 | 5,00 | VOLUME 01 PAGINA 221 A 236 |
| TOTAL | | | | | 100,00 | 71,75 | 75,00 | |

Após avaliação verificou-se que a proponente OSC Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP figurou como primeira classificada com 75 pontos. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura do Envelope "B - Documentação de Habilitação" da proponente classificada em primeiro lugar, conforme item 13.3 do presente Edital, oportunidade em que foi dada vista aos demais proponentes e aos membros da Comissão Especial de Seleção, sendo rubricadas por todos. Verificado os documentos do Envelope "B", esta Comissão certificou sua habilitação e declarou vencedora do Certame a proponente Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP nos termos do item 13.3. A proponente Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS manifestou interesse em interpor recurso pelos seguintes motivos: não concorda com a desclassificação do IDEIAS e não concorda com a classificação do CEPP e IPCEP, pois nenhuma das duas instituições apresentou planilha de dimensionamento de pessoal, como também discorda da pontuação atribuída às duas proponentes, exemplificando no caso do CEPP, o item 05 b) Sistema de Pagamento por Performance, a gratificação por titulação, constante na página 1132, a gratificação por desempenho variável página 1133 e gratificação por preceptoria, página 1136, divergem da prestação de contas apresentada pela OSC no painel OSINFO de dezembro de 2021, e nos meses seguintes não há comprovação dessas gratificações, demonstrando que não pratica essa política de pagamento por performance. Na documentação apresentada na proposta técnica do CEPP, o valor das gratificações foi desmembrado. A proponente Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP manifestou interesse em interpor recurso pelos seguintes motivos: pelos itens não pontuados e a pontuação atribuída a CEPP. A proponente Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP manifestou interesse em interpor recurso pelos seguintes motivos: pelos itens não pontuados pela CEPP. No final da sessão foi concedida cópia das propostas em mídia digital aos representantes presentes. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 12:08, cuja Ata foi lida, impressa em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, que ficam em poder de uma via cada, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, conforme abaixo:

| | |
|---|--|
| COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO | |
| FERNANDO ROCHA SANTOS Presidente | |
| RENATA NORONHA MARINATTI Vice-presidente | |
| LAIS LOPES NEVES MELLO RANGEL Membro | |
| MARCELO HUBNER NEVES Membro | |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | |
| CATIA MARIA BERTOTTI OSC IDEIAS | |
| DANIELLE JARDIM ROCHA OSC IPCEP | |
| GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE OSC CEPP | |

**AVISO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2022
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

(*RESOLUÇÃO SMS Nº 5362 DE 13 DE MAIO DE 2022)

CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 009/2022 PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOS SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA/NEUROLOGIA, CARDIOVASCULAR, TELEMEDICINA EM CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA E GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER LEBLON, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO - PROCESSO Nº 09/64/001.106/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2022 às 12 hs, reuniram-se na sala 801 à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 5362 de 13 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 25 de Maio de 2022, para deliberar acerca dos recursos

interpostos pelas proponentes na seguinte ordem: Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP; Centro de Estudos e Pesquisa Dr João Amorim - CEJAM e; Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS. A Comissão recebeu tempestivamente os referidos recursos entre os dias 01/07/2022 e 04/07/2022, bem como a contrarrazão apresentada pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP e recebido em 07/07/22.

Do Recurso interposto pela OSC IPCEP

i) A recorrente requer que a Comissão reforme a decisão de desclassificação uma vez que a ausência do Cronograma de Desemolpo, segundo a recorrente, não justifica sua desclassificação;

Resposta da Comissão - A recorrente IPCEP não trouxe em sua Proposta Técnica o Cronograma de Desemolpo, merecendo sua desclassificação, conforme item 11 do edital. Desta feita, esta Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

Do Recurso interposto pela OSC IDEIAS

ii) A recorrente requer a majoração de sua pontuação no critério de avaliação 18 - Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados, passando de 77,00 pontos para 82,00 pontos.

Resposta da Comissão - No item 18 a recorrente devia prover uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos medicamento e materiais, na unidade de saúde com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais. Considerando que o processo logístico relacionado à materiais e medicamentos compreende desde o processo de compra até o uso do medicamento e material no paciente, era necessário apresentar segurança em todas as etapas desse processo. A recorrente, por exemplo, ofertou "fluxos de compra via e-mail, formulários e check list encaminhados via e-mail", conforme Volume X pg 3514, 3517. A Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

iii) A recorrente requer a subtração de 1 ponto no critério nº 4 (Políticas de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais de saúde do trabalhador) em face da recorrida CEPP por entender que a Comissão, segundo a recorrente, não deve considerar o demonstrativo de pagamento apresentado pela referida recorrida.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 144 a 163 - 164 a 173 e Volume VIII Anexo XII e XIII pg 1862 a 1883 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

iv) A recorrente IDEIAS requer que a Comissão subtraia 0,25 pontos da nota final atribuída à recorrida CEPP no Critério 06 (Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da organização da sociedade civil com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização), por entender, a recorrente, que a ata apresentada no sítio eletrônico da recorrida CEPP não corresponde a última reunião do conselho.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pag 215 a 217 (Volume VIII Anexo XVI 1933 a 1969 Volume IX Anexo XVIII e XIX pg 2001 a 2058 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

v) A recorrente requer que a pontuação da recorrida CEPP seja reduzida em 6,00 pontos no Critério 10 (Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial), por não possuir, segundo a recorrente, mais de 1001 funcionários.

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da recorrente por ser infundada e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

vi) A recorrente IDEIAS requer que a ata da reunião da comissão de óbito apresentada pela recorrida CEPP seja desconsiderada no item 12 (Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos: Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de óbito ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada à instituição) em função, segundo a recorrente, da diferença da efetiva realização da reunião (30/05/22) com a sua emissão (16/12/2021).

Resposta da Comissão - A Comissão defere as alegações da recorrente em vista desta divergência uma vez que a data da realização das reuniões desta natureza é fator preponderante neste item, motivo pelo qual esta Comissão reconsidera de sua decisão e subtrai 1 ponto da recorrida CEPP neste subitem.

vii) **A recorrente IDEIAS requer que seja desconsiderada a Ata da comissão de ética no item 12 apresentada pela recorrida CEPP por ter sido realizada em janeiro de 2022.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerada pela Comissão encontra-se acostada ao Volume IX Anexo XXIII pg 2229 a 2233 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações uma vez que o edital exige que as reuniões devam ocorrer há mais de 3 meses contados da data da apresentação da proposta. A Comissão submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

viii) **A recorrente requer que seja retirado da recorrida CEPP 1,00 ponto referente ao item 14 (Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais) por não ter atendido integralmente ao critério.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume II pg 281 a 283 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

ix) **A recorrente requer que seja retirado da recorrida CEPP 5,00 pontos da sua nota final no item 15 (Proposta econômica), por não cumprir, segundo a recorrente, integralmente o Edital.**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume I pg 284 da proposta técnica. - A Comissão indeferiu as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior.

Do Recurso interposto pela OSC CEJAM

x) **A recorrente requer a nulidade da decisão da Comissão Especial de Avaliação que declarou a sua desclassificação por não apresentar os Protocolos e Procedimentos que já tenham sido desenvolvidos e pela não apresentação do CART;**

Resposta da Comissão: O Objetivo do item é demonstrar através dos Procedimentos Operacionais Padrão/ Protocolos a experiência da proponente em implementação de práticas assistenciais nas Unidades sob sua gestão. Conhecendo os Elementos que precisam conter na Estrutura desde documento, esta comprovação minimamente se dá através da apresentação destes **protocolos devidamente identificados com a Unidade onde os**

mesmos foram aplicados, bem como a informação dos Responsáveis por sua Elaboração respeitando as respectivas áreas Operacionais, Assistenciais e Administrativas. Quanto a ausência do CART, esta Comissão esclarece que é vedada, em sede de diligência, a inclusão posterior de documentação que deveria constar originalmente na proposta, conforme item 10.5 do edital. A Comissão indeferiu as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

xi) **A recorrente CEJAM requer a desclassificação da recorrida CEPP acerca do seu Responsável Técnico**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela comissão encontra-se acostada ao Volume II pg 324 a 379 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

xii) **A recorrente CEJAM requer a desclassificação da recorrida IDEIAS por não possuir profissional da com formação em Gestão em Saúde**

Resposta da Comissão - A comprovação do item considerado pela Comissão encontra-se acostada ao Volume V pg 1589 a 1614 da proposta técnica. A Comissão indeferiu as alegações da requerente e submete para apreciação da autoridade superior nos termos do item 14.4 do Edital.

Do Recurso interposto pela OSC CEPP

Segundo o item 14.2 do Edital, a não apresentação das razões recursais escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais. Considerando que a OSC CEPP não apresentou as razões recursais por escrito, informamos abaixo as razões orais na sessão pública de 29/06/2022 a seguir:

xiii) **A OSC CEPP manifestou interesse em recorrer por não concordar com sua pontuação e analisará as demais propostas para rever as pontuações atribuídas.**

Resposta da Comissão - Em função deste recurso, esta Comissão reavaliou todos os itens de pontuação, salvo aquelas já avaliadas nesta deliberação e verificou a necessidade de reconsiderar a pontuação atribuída às duas proponentes (IDEIAS e CEPP) no que tange ao item 12 (**Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos: Apresentar uma ata de reunião da comissão de prontuário ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de óbito ligada à instituição; Apresentar uma ata de reunião da comissão de ética ligada à instituição**) uma vez que o Edital exige que as referidas Atas de reuniões devam ocorrer há mais de 3 meses contados da data da apresentação da proposta, motivo pelo qual foram subtraídos 02 pontos da proponente IDEIAS e 01 ponto da proponente CEPP. Desta feita, esta comissão defere parcialmente as alegações da síntese das razões orais. Segue tabela de pontuação consolidada após apreciação destes recursos.

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

| CRITÉRIOS | ITEM | DESCRIÇÃO E JULGAMENTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO | CEPP | | IDEIAS | |
|---|---------|--|-------------------------|---------------------------|-----------|--|-----------|--|
| | | | | | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
| 1-Experiência | ITEM 1 | Tempo de experiência de gestão em saúde | 6,00 | 10,00 | 6,00 | Volume III - Anexo III, IV | 6,00 | FEAM 11/2004 a 06/2006 ; 08/2010 a 09/2011; HGVF 08/2013 a 06/2022 Mais de 10 de anos - Volume 5 pg 1686 a Volume VI 1853 |
| | ITEM 2 | Experiência em unidades de saúde | 4,00 | | 1,50 | Mais de 02 unidades de urgência e emergência; 1,0 ; Apresentou 01 unidade com serviços cardiovasculares/intensivos; 0,5 ; Não apresentou unidades com serviços de neurocirurgia; 0,0 ; Não apresentou experiência em serviço de telemedicina; 0,0 ; Volume V Anexo V pg 1060 a 1481, Volume VI Anexo VI pg 1483 a 1545 Volume VII Anexo VII 1546 a 1600; | 2,00 | Mais de 02 unidades de urgência e emergência; 1,0 ; Mais de 02 unidades com serviços cardiovasculares/intensivos 1,0; Não apresentou unidades com serviços de neurocirurgia; 0,0 ; Não apresentou experiência em serviço de telemedicina (; 0,0 (Volume VI 1854 a 2085) |
| 2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da | ITEM 3 | Aplicação do manual de compras | 2,00 | 10,00 | 2,00 | Cópia do manual de Compras - 0,5; Link da Página que possui o manual - 0,5- Critério objetivo de escolha de fornecedor - 0,5; Detalhamento do processo de compra - 0,5 Volume I pg 126 a 129 Volume VIII Anexo X pg 1780 a 1793; Volume VIII Anexo XI pg 1794 a 1859; | 2,00 | Cópia do manual de Compras - 0,5; Link da Página que possui o manual - 0,5- Critério objetivo de escolha de fornecedor - 0,5 ; Detalhamento do processo de compra - 0,5 ; (Volume VII 2086 a 2182) ; |
| | ITEM 4 | Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador | 2,00 | | 2,00 | Descrição das competências - 0,25; Boas práticas de gestão da folha - 0,25; Gratificação de titulação - 0,2; Gratificação de desempenho - 0,2 Gratificação de RT - 0,2 Gratificação por tempo de serviço - 0,2 Gratificação de preceptoría - 0,2 Plano de Cargos e Salários - 0,5 Volume I pg 144 a 163 - 164 a 173; Volume VIII Anexo XII e XIII pg 1862 a 1883; | 2,00 | Descrição das competências - 0,25 ; Boas práticas de gestão da folha - 0,25; Gratificação de titulação - 0,2 ; Gratificação de desempenho - 0,2 ; Gratificação de RT - 0,2 ; Gratificação por tempo de serviço - 0,2 ; Gratificação de preceptoría - 0,2 ; Plano de Cargos e Salários - 0,5 ; (Volume VII 2183 a 2358) |
| | ITEM 5 | Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional | 2,00 | | 1,50 | Acesso público - 0,5 ; Não apresentou relatório de auditoria externa - 0,0 ; Link de prestação contas assistencial - 0,5 ; Contrato vigente de sistema informatizado - 0,5 ; Volume I pg 206 a 214 Volume VIII Anexo XV pg 1888 a 1931; | 2,00 | Acesso público - 0,5 ; Relatório de auditoria externa - 0,5 ; Link de prestação contas assistencial - 0,5 ; Contrato vigente de sistema informatizado - 0,5 ; (Volume VII pg 2385 a) |
| | ITEM 6 | Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando a manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade | 2,00 | | 2,00 | Política de Compliance - 1,0 ; Ata de aprovação de Política de Compliance no sítio eletrônico da instituição - 0,25; Organograma disponível no site - 0,25 ; Estatuto - 0,25 ; Ata da última reunião disponível no site - 0,25; Volume I pg 215a 217 (Volume VIII Anexo XVI 1933 a 1969 Volume IX Anexo XVIII e XIX pg 2001 a 2058 | 2,00 | Política de Compliance - 1,0 ; Ata de aprovação de Política de Compliance - 0,25 ; Organograma disponível no site - 0,25 ; Estatuto - 0,25 ; Ata da última reunião disponível no site - 0,25 ; (Volume VII 2406 a Volume VIII xxx 2513) |
| | ITEM 7 | Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Instituição | 2,00 | | 2,00 | Designação de um oficial e um comitê - 0,25; Implementação de políticas e procedimentos escritos - 0,25 ; Estabelecimento de educação e procedimentos efetivos - 0,25; Desenvolvimento em linhas de comunicação - 0,5 ; Condução de auditorias - 0,25 ; Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta - 0,25 ; Aplicação de medidas corretivas - 0,25 ; Volume IX Anexo XVII pg 2022; Volume VIII Anexo XVI pg 1932 a Volume IX Anexo XX pg 2078; | 2,00 | Designação de um oficial e um comitê - 0,25; Implementação de políticas e procedimentos escritos - 0,25 ; Estabelecimento de educação e procedimentos efetivos - 0,25 ; Desenvolvimento em linhas de comunicação - 0,5 ; Condução de auditorias - 0,25 ; Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta - 0,25 ; Aplicação de medidas corretivas - 0,25 ; (Volume VIII pg 2514 a Volume IX pg 2834) |
| | ITEM 8 | Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de urgência e emergência | 30,00 | | 22,00 | Volume V pg 1060 a 1211 - 08 unidades; Volume I pg 222; | 22,00 | 06 unidades; Volume IX pg 3067 a 3085; |
| | ITEM 9 | Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência | 10,00 | | 10,00 | Volume I pg 222 a 223; | 10,00 | Volume IX pg 3067 a 3085 |
| | ITEM 10 | Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial | 10,00 | | 8,00 | Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735; 1071 funcionários ativos; | 8,00 | 2440 pessoas; Volume X pg 3216 a 3469 |
| | ITEM 11 | Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários | 3,00 | | 3,00 | Volume I pg 223 a 230; | 3,00 | Volume X pg 3470 a 3478; |

| CRITÉRIOS | ITEM | DESCRIÇÃO E JULGAMENTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|----------------------------|--|--|-------------------------|---------------------------|-----------|--|-----------|---|
| 3 - Capacidade Operacional | ITEM 12 | Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros. Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião que foi realizada há, pelo menos, 3 meses, contados da data de apresentação da proposta técnica. | 3,00 | 60,00 | 1,00 | Volume IX Anexo XXIII pg 2221 a 2233; | 0,00 | Volume X pg 3479 a 3488; |
| | | Ata da Comissão de Prontuários | 1,00 | | 0,00 | Ata da Comissão de Prontuário Reunião 01/06/2022 | 0,00 | Ata da Comissão de Prontuário Reunião 19 e 23/05/2022 |
| | | Ata da Comissão de Óbitos | 1,00 | | 0,00 | Ata da Comissão de Óbitos Reunião 30/05/2022 | 0,00 | Ata da Comissão de Óbitos Reunião 01/06/2022 |
| | | Ata da Comissão de Ética | 1,00 | | 1,00 | Ata da Comissão de Ética Reunião 10/01/2022 | 0,00 | Ata da Comissão de Ética Reunião - Não apresentou |
| ITEM 13 | Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade | 3,00 | 3,00 | Volume II pg 266 a 280; | 3,00 | Volume X pg 3489 a 3493; | | |
| ITEM 14 | Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável) | 1,00 | 1,00 | Volume II pg 281 a 283; | 1,00 | Volume X pg 3494 a 3496; | | |
| 4 - Economicidade | ITEM 15 | Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica Variável 1 (Desempenho da Gestão) e Variável 2 (Desempenho Assistencial) | 5,00 | 20,00 | 5,00 | Apresentou proposta econômica da variável I e Variável II com redução > 10%; | 5,00 | Apresentou proposta econômica da variável I e Variável II com redução > 10%; |
| | ITEM 16 | Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada | 5,00 | | 0,00 | Não apresentou Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada | 0,00 | Não apresentou Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada |
| | ITEM 17 | Plano de ação para aumento da capacidade instalada / produção ofertada | 5,00 | | 0,00 | Volume II pg 284 a 287 - Traz proposta de aumento de produção mas não explicita proposta para vagas ociosas/absenteísmo; | 5,00 | Volume X pg 3503 a 3508; |
| | ITEM 18 | Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados. | 5,00 | | 5,00 | Volume II pg 288 a 302; | 0,00 | Objetivo do critério é assegurar a qualidade no atendimento ao paciente, segurança e a redução de custo de logística da distribuição de medicamentos e materiais em todo processo. A proposta traz em sua maioria fluxos manuais que não garantem a gestão do risco citado acima. Volume X pg 3510 a 3557; |
| TOTAL | | | | 100,00 | 75,00 | | 75,00 | |

Após reavaliação verificou-se novamente o empate entre as duas proponentes, ambas com 75,00 pontos, todavia resta como primeira classificada e já habilitada a OSC CEPP, uma vez que obteve a maior pontuação no fator 3 - Capacidade Operacional com 48,00 pontos, enquanto a OSC IDEIAS obteve 47,00 pontos.

Quadro do critério 3 - Capacidade Operacional

| CRITÉRIOS | ITEM | DESCRIÇÃO E JULGAMENTO | PONTUAÇÃO MÁXIMA - ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA CRITÉRIO | CEPP | | IDEIAS | | | | | | |
|----------------------------|---------|--|-------------------------|---------------------------|-----------|--|---------------------------------------|--|--------------------------|--------------------------------|------|------|--|
| | | | | | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO | | | | | |
| 3 - Capacidade Operacional | ITEM 8 | Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de urgência e emergência | 30,00 | 60,00 | 22,00 | Volume V pg 1060 a 1211 - 08 unidades; Volume I pg 222; | 22,00 | 06 unidades; Volume IX pg 2835 a 3066; | | | | | |
| | ITEM 9 | Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência | 10,00 | | 10,00 | Volume I pg 222 a 223; | 10,00 | Volume IX pg 3067 a 3085 | | | | | |
| | ITEM 10 | Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial | 10,00 | | 8,00 | Volume I pg 223; Anexo VIII 1601 a 1735; 1071 funcionários ativos; | 8,00 | 2440 pessoas; Volume X pg 3216 a 3469 | | | | | |
| | ITEM 11 | Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários | 3,00 | | 3,00 | Volume I pg 223 a 230; | 3,00 | Volume X pg 3470 a 3478; | | | | | |
| | ITEM 12 | Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros. Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião que foi realizada há, pelo menos, 3 meses, contados da data de apresentação da proposta técnica. | 3,00 | | 1,00 | 1,00 | Volume IX Anexo XXIII pg 2221 a 2233; | 0,00 | Volume X pg 3479 a 3488; | | | | |
| | | | | | | | | | | Ata da Comissão de Prontuários | 1,00 | 0,00 | Ata da Comissão de Prontuário Reunião 01/06/2022 |
| | | | | | | | | | | Ata da Comissão de Óbitos | 1,00 | 0,00 | Ata da Comissão de Óbitos Reunião 30/05/2022 |
| | | | | | | | | | | Ata da Comissão de Ética | 1,00 | 0,00 | Ata da Comissão de Ética Reunião 10/01/2022 |
| | ITEM 13 | Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade | 3,00 | | 3,00 | Volume II pg 266 a 280; | 3,00 | Volume X pg 3489 a 3493; | | | | | |
| | ITEM 14 | Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável) | 1,00 | | 1,00 | Volume II pg 281 a 283; | 1,00 | Volume X pg 3494 a 3496; | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | 48,00 | | 47,00 | | | | | | | |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2022

09/000.528/2022 - Diante do exposto, bem como considerando o despacho da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (fl. 32), aplico à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 34.729.047/0001-02, a penalidade de MULTA de 1,5% (um e meio por cento) sobre os valores das notas de empenho nº 2021/001623, 2021/001540, 2021/001537, 2021/001205 e 2021/001279.

09/000.564/2022- Diante do exposto, bem como considerando o despacho da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (fl.22), aplico à empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 21.297.758/0001-03, a penalidade de MULTA de 1,5% (um e meio por cento) sobre os valores das Notas de Empenho nº 2021/001539 e nº 2021/001625, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e art. 589, III do RGCAF.

09/000.567/2022- Diante do exposto, bem como considerando o despacho da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (fl. 30), aplico à empresa J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.010.532/0001-59, a penalidade de MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2021/001529, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e art. 589, III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 041 DE 12 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 038/2022 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• CAPS II LIMA BARRETO

| NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA | | | | |
|---|---|--|--|-------|
| NOME | COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE | COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ | TOTAL |
| CARMEN MARQUES LOPES | 20 | 20 | 60 | 100 |
| MARCELO REZENDE MAIOLINO DOS SANTOS | 20 | 00 | 30 | 50 |
| MÁRCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO | 20 | 20 | 60 | 100 |
| PIETRO BRANDÃO GOUVEIA | 00 | 00 | 20 | 20 |